



Câmara Municipal de Barueri

66

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

FIS. N°

Proc. N°

189

1260/118

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 1 – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REF	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
4	Gestor de Administração	1	• Ensino Superior Completo. • Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 5 (cinco) anos de atuação em cargo efetivo ou em comissão, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.
2	Gerente da Divisão de Compras, Licitações e Contratos	1	• Ensino Superior Completo • Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no serviço público, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.
2	Gerente da Divisão de Gestão de Pessoal e Suporte Administrativo	1	• Ensino Superior Completo • Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no serviço público, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.

66





Câmara Municipal de Barueri

67

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Pis. N°

190

Proc: N° 260118

TABELA 2 - QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REF	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO
1	Chefe do Núcleo de Gestão de Bens e Almoxarifado	1	• Ensino Médio Completo. • Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no cargo efetivo, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.
1	Chefe do Núcleo de Processos	1	• Ensino Médio Completo • Servidor titular de cargo efetivo da administração direta ou indireta do Município, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação no cargo efetivo, comprovada por meio de certidão ou documento hábil. • Não ter sido condenado em sentença transitada em julgado por crimes federais ou estaduais.

67

